

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Sobre a

Proposta de Definição do Âmbito do

Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Bovinos da

**“Herdade do Sobral”**

Outubro de 2008

**ÍNDICE**

1.INTRODUÇÃO.....	2
2.LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS, JUSTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJECTO .....	2
2.1. PROJECTOS COMPLEMENTARES.....	3
3.APRECIACÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO.....	3
3.1. INTRODUÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO .....	4
3.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS.....	4
3.2.1. Localização do Projecto .....	4
3.2.2. Descrição do Projecto e Análise de Alternativas.....	5
3.3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL E IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES .....	8
3.4. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO.....	12
3.5. PARECERES EXTERNOS.....	13
3.6. PLANEAMENTO DO EIA.....	13
4.CONCLUSÃO .....	14

## 1. INTRODUÇÃO

A Sociedade Roothans Agro Pecuária, Lda., ao abrigo da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), uma Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração de Bovinos de Leite da "Herdade do Sobral", em fase de projecto de execução. A entidade licenciadora é a Direcção Geral de Veterinária do Ministério da Agricultura.

A PDA deu entrada na APA a 2008/08/27, tendo o proponente informado expressamente não pretender a realização de Consulta Pública.

A APA, como Autoridade de AIA e ao abrigo do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA), a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- APA (GAIA) – Eng.ª Margarida Rosado e Eng.º Augusto Serrano (alínea a);
- APA (GAIA) – Arqt.ª Cristina Russo (alínea f);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) – Eng.º Mário Lourido (alínea e);

A APA, ao abrigo da alínea a) do n.º 3, do Artigo 11º, do diploma legal acima referido, solicitou parecer externo às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRA Alentejo);
- Direcção Geral de Veterinária (DGV);
- Direcção Geral de Saúde (DGS).

Os contributos recebidos encontram-se no Anexo I ao presente parecer.

## 2. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS, JUSTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projecto consiste na ampliação da exploração na "Herdade do Sobral", para um efectivo de 1055 bovinos a que corresponde a 867CN (Cabeças Normais), em regime de estabulação semi-permanente, distribuído da seguinte forma:

- 700 Bovinos com mais de 24 meses, a que corresponde a 700 CN;
- 240 Bovinos dos 6 aos 24 meses, a que corresponde a 144 CN;
- 115 Bovinos até 6 meses, a que corresponde a 23 CN.

O projecto a implementar consiste na ampliação, remodelação e melhoria técnica do interior dos estábulos existentes.

A exploração possui actualmente 500 vacas em ordenha e 50 – 60 vacas secas.

A ROTHANS, no que se refere à justificação do projecto salienta a pretensão de dar cumprimento a todos os requisitos técnicos relativos ao funcionamento, às condições higio-sanitárias e ao bem-estar animal exigidos pela legislação em vigor, Decreto-Lei nº 202/2005, de 24 de Novembro, de forma a garantir:

- a continuidade da bovinicultura;
- a aplicação das melhores técnicas agro-pecuárias;
- o aumento do efectivo animal.

A exploração localiza-se na freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo. O acesso à Herdade é feito a partir da estrada EN 257 que liga Viana do Alentejo a Alcáçovas e que constitui o limite poente da exploração.

### **2.1. PROJECTOS COMPLEMENTARES**

A PDA não refere a existência de projectos complementares, no entanto estes devem ser apresentados no EIA.

## **3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO**

Considerando que a Definição do Âmbito (DA) pretende facilitar o adequado planeamento e o estabelecimento dos termos de referência do EIA, a presente apreciação pretende verificar a consistência da PDA apresentada, em termos de estrutura e conteúdo, tendo como referencial o disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e ainda nos seguintes pressupostos de base:

- A elaboração do EIA para o projecto em fase de projecto de execução;
- A identificação, nesta fase, das questões relevantes que constituem o quadro de acção para a elaboração do EIA, face à tipologia do projecto em causa;

- A informação a constar no EIA para posterior apreciação, em sede de procedimento de AIA seja suficiente e adequada.

A PDA encontra-se elaborada em termos estruturais, de acordo com as exigências da legislação aplicável, cumprindo na generalidade, as normas técnicas exigidas por Lei. Considera-se no entanto, que o grau de desenvolvimento apresentado para alguns itens é demasiado sumário. Assim, tendo por base a estrutura definida no Anexo I da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, apresenta-se de seguida a análise da CA aos vários capítulos da PDA, bem como os comentários considerados pertinentes e as questões que necessitam de clarificação, ajuste ou maior desenvolvimento.

### **3.1. INTRODUÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO**

Da análise da PDA considera-se que foi apresentada de uma forma clara a justificação do projecto, assim como claramente definidos os objectivos do mesmo, no entanto salienta-se a importância de contemplar no EIA os seguintes aspectos:

- Identificação do projecto, da fase em que se encontra e do proponente;
- Identificação da entidade licenciadora ou competente para a autorização;
- Identificação dos responsáveis pela elaboração do EIA e indicação do período da sua elaboração;
- Referência a antecedentes do EIA, nomeadamente à proposta de definição do âmbito e respectiva deliberação;
- Metodologia e descrição geral da estrutura do EIA;
- Descrição dos objectivos e da necessidade do projecto;
- Antecedentes do projecto e sua conformidade com instrumentos de gestão territorial existentes e em vigor.

### **3.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

#### **3.2.1. Localização do Projecto**

No que se refere à localização do projecto, a informação a apresentar no EIA deve contemplar os seguintes aspectos:

- Localização de acordo com os respectivos limites administrativos, em cartografia adequada;

- Indicação das áreas sensíveis, do ponto de vista ecológico e patrimonial, situadas nos concelhos/freguesias afectados e respectiva cartografia;
- Indicação dos Planos de Ordenamento do Território em vigor e classes do espaço afectados, com base em cartografia adequada;
- Indicação de condicionantes, servidões e restrições da utilidade pública;
- Caracterização da envolvente da localização da instalação (principais usos do solo, existência de outras explorações pecuárias nas proximidades, entre outros);
- Caracterização dos possíveis receptores sensíveis, nomeadamente localidades e habitações mais próximas, apresentando as respectivas localizações e distâncias em base cartográfica.

### **3.2.2. Descrição do Projecto e Análise de Alternativas**

Na Descrição do projecto devem ser incluídos os seguintes aspectos:

- Caracterização e descrição da instalação, incluindo representação em planta, à escala adequada, e respectivas áreas;
- Caracterização do processo de produção animal e respectiva descrição do tipo de exploração, capacidade de produção e respectivo plano de produção;
- Descrição dos materiais, equipamentos e energia utilizados e produzidos:
  - Consumos de água, diferenciando-os em consumos domésticos e industriais, respectivas
  - Quantidades, locais de captação, sistemas de distribuição e armazenamento, análises efectuadas e eventuais tratamentos;
  - Consumos energéticos da instalação, discriminados por tipo de energia, respectiva origem, forma de fornecimento e eventual armazenamento;
  - Equipamentos da instalação, em particular dos sistemas de ventilação/climatização e dos sistemas de extracção de água, incluindo especificidades técnicas, consumos energéticos e períodos de funcionamento;
  - Consumos de matérias-primas, quantidades, periodicidade e formas de fornecimento e armazenamento;
  - Energia produzida na instalação: quantidade, forma de armazenamento e utilização (por exemplo, biogás).

- Caracterização dos principais tipos de efluentes, resíduos, subprodutos e emissões:
  - Efluentes produzidos, diferenciando-os em águas residuais industriais e domésticas, respectivas origens, quantidades e cargas poluentes associadas;
  - Sistema de tratamento ou retenção de efluentes, infra-estruturas e órgãos existentes, com as respectivas especificações técnicas ou de construção – apresentação do projecto e dimensionamento;
  - Sistema de gestão de efluentes e resíduos ou subprodutos resultantes do tratamento (quantidades produzidas, condições de armazenamento e destino final);
  - Sistema de gestão dos resíduos e subprodutos – cadáveres e tecidos animais, resíduos médicos veterinários, resíduos equiparados a RSU, etc. – tipo (classificados de acordo com o código LER), quantidade, condições de armazenamento e destino final;
  - Condições de manuseamento e armazenamento de substâncias e produtos químicos com potencial poluente (por exemplo, medicamentos, aditivos alimentares);
  - Emissões gasosas produzidas e respectivas origens;
  - Origens do ruído produzido devido ao funcionamento da instalação e a actividades associadas.
- Descrição do Sistema de Tratamento ou Retenção de Efluentes:
  - Sistema de tratamento ou retenção de efluentes, incluindo: estimativa de caudais e caracterização das águas residuais (capitações, cargas e concentrações de poluentes) dos efluentes domésticos e industriais;
  - O sistema de tratamento de efluentes deverá garantir, no que se refere à descarga do efluente tratado em massas de água de superfície, a observância dos VLE do Anexo XVIII do Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto, não sendo aceitável a manutenção do uso da Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro, para fins de estimativa dos VLE a aplicar à descarga, após 30 de Outubro de 2007;
  - No caso do sistema de tratamento ou retenção ser constituído por lagoas: localização em cartografia à escala adequada, projecto (incluindo a definição geométrica em planta e em perfil), cópia da Licença de descarga de águas residuais da instalação – licença de utilização do domínio público hídrico para a descarga de efluente após o seu tratamento, volumes de terras movimentadas e áreas ocupadas, assim como as condições que determinaram a escolha do local de implantação;

Salienta-se ainda, que o dimensionamento do sistema de tratamento deve garantir os seguintes aspectos:

- O dimensionamento das lagoas do sistema de tratamento deve garantir uma redução de cargas poluentes do efluente bruto adequada às imposições do meio receptor;
  - O dimensionamento das lagoas deve ter em consideração as condições ambientais de cada época do ano, prevendo a entrada de águas pluviais e estimando a capacidade máxima das lagoas, de forma a evitar descargas de efluentes para o solo ou para as linhas de água;
  - As lagoas que constituem o sistema de tratamento ou retenção da instalação devem ser correctamente impermeabilizadas, devendo ser especificadas as soluções escolhidas, assim como as valas receptoras de efluentes e as tubagens que os conduzem ao sistema de tratamento.
- Espalhamento de efluentes no solo:
- Descrição da solução de espalhamento de efluentes no solo, incluindo também as matérias residuais (sólidos tamisados ou lamas), e respectiva caracterização qualitativa, quantidades a aplicar e métodos de aplicação;
  - Demonstração do cumprimento das regras impostas pelo Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) para a determinação de zonas aptas ao espalhamento de efluentes – com carácter específico em determinadas áreas sensíveis, devendo também ser tida em conta a ocupação e análise dos solos, os instrumentos de gestão do território existentes, assim como o património arquitectónico ou arqueológico existente.
  - Devem ser apresentados vários documentos, nomeadamente: Prova de titularidade e autorização de espalhamento do proprietário, com indicação das quantidades de efluente a receber; Planta de localização das áreas em que se pretende aplicar os efluentes, em escala adequada, tendo em conta as restrições no que respeita à área em redor de linhas de água, captações de água superficial e subterrânea, ocupação de culturas, declives do terreno, entre outros aspectos considerados no CBPA e nos instrumentos de gestão do território; O parecer da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, quanto ao espalhamento das águas residuais no solo agrícola; Plano de Aplicação de Águas Residuais no Solo (especificado as parcelas de espalhamento, as áreas disponíveis, o tipo de culturas existentes, o volume de águas residuais aplicado por m<sup>3</sup>/ano, o período de aplicação inicial e final, o número de dias de aplicação, bem como as técnicas e dispositivos utilizados),



No que se refere à análise de alternativas a CA considera que devem ser apresentadas e justificadas as técnicas utilizadas, tendo em conta as melhores técnicas disponíveis aplicáveis à instalação e apresentada a fundamentação tendo por base as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos. Devem também, relativamente à opção tomada ser indicado o conjunto de vantagens/desvantagens ambientais da mesma.

### **3.3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL E IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES**

Relativamente à Caracterização da Situação Actual e Identificação de Impactes considera-se que deverá ser dado especial destaque à análise da situação existente e previsão de impactes tendo em conta que se trata de uma ampliação, devendo ser dado especial destaque às medidas de minimização a implementar em particular no que se refere à qualidade do ar e ao tratamento de efluentes e espalhamento dos mesmos no solo.

Considera-se que a metodologia de análise dos factores ambientais: Solos e Ocupação do Solo, Ordenamento do Território, Paisagem e Ecologia se encontram adequadas. Salientam-se alguns aspectos em relação aos factores ambientais Clima, Recursos Hídricos de Superfície e Subterrâneos e Águas Residuais, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Sócio-economia e Património Arquitectónico e Arqueológico, que devem ser desenvolvidos no EIA.

#### **• Clima**

Relativamente à caracterização do clima, deverá ser apresentada a análise dos dados da temperatura média mensal, da precipitação média mensal, da evaporação média mensal e do regime de ventos, atendendo a que:

- A temperatura tem influência sobre os processos de degradação, nomeadamente nos processos envolvidos no tratamento dos efluentes;
- A análise de dados de precipitação é relevante para o correcto dimensionamento do sistema de tratamento e permitirá determinar a melhor altura para o espalhamento dos efluentes;
- A análise de dados de evaporação, em conjunto com os de precipitação, é relevante para o correcto dimensionamento de um sistema de tratamento de efluentes;
- O regime de ventos influencia a qualidade do ar e a propagação de odores permitindo analisar a afectação dos receptores sensíveis na envolvente da instalação.

#### **• Recursos Hídricos de Superfície e Subterrâneos**

##### Situação Actual

No que se refere ao factor ambiental recursos hídricos superficiais devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Apresentação de Cartografia da rede de drenagem da envolvente da área do projecto;
- Caracterização hidrológica das linhas de água potencialmente afectadas pela instalação incluindo as áreas de espalhamento – tipo de regime, caudais mínimos, médios e máximos, regime de cheias, entre outros, além do estado de conservação das linhas de água; Deverão ser assinaladas as captações de água superficial (barragens, charcas e nascentes) ou subterrânea (poços e furos) existentes nas proximidades; indicando uma legenda adequada. Deverão ser indicadas as respectivas coordenadas (coordenadas cartesianas Hayford Gauss militares, em metros).
- Análise da qualidade e dos usos das águas de superfície, na zona envolvente da área do projecto;
- Levantamento de fontes de poluição existentes e análise da interacção na qualidade dos recursos hídricos superficiais.
- Análise das características do efluente tratado e espalhado em meio natural e verificação do cumprimento das condições legais, constantes da licença de descarga de águas residuais.

Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- Enquadramento hidrogeológico da envolvente da área do projecto;
- Inventário dos pontos de captação de água, com indicação da variação dos respectivos níveis piezométricos e fluxos subterrâneos e respectiva avaliação do rebaixamento dos níveis piezométricos devido à captação de água para consumo na instalação,
- Análise da qualidade da água subterrânea;
- Análise da vulnerabilidade à contaminação dos aquíferos que possam ser afectados pela instalação, segundo dados hidrogeológicos;
- Análise de fugas nos colectores, infiltrações a partir das lagoas ou por águas pluviais contaminadas, com base nas análises efectuadas ao solo e à qualidade das águas subterrâneas.

No âmbito das Águas Residuais deverá ser apresentada a seguinte informação:

- 
- O efectivo total máximo da exploração de bovinicultura e o tipo de estabulação (permanente ou semi-permanente), bem como o regime de exploração;
  - A caracterização quantitativa das águas residuais produzidas na exploração de bovinicultura, face ao efectivo máximo previsto para a exploração, ou seja, a capitação de água residual por animal e por dia, consoante o tipo de estabulação e atendendo à presença ou não de cama de palha para os animais (Código das Boas Práticas Agrícolas) nas instalações. Deverá, ainda, ser contabilizada a quantidade de água residual produzida no parque de espera dos animais e na sala de ordenha;
  - A caracterização do sistema de retenção de águas residuais previsto/existente, bem como a identificação dos órgãos que o constituem e o respectivo dimensionamento. O sistema de retenção deverá ter um volume útil (deixando um bordo livre de 50 cm) que permita armazenar o efluente total produzido na exploração de bovinicultura, incluindo as águas residuais produzidas no parque de espera dos animais e na sala de ordenha, durante um período superior a 150 dias;
  - Caso exista a produção e armazenamento de estrume, deverá ser indicado o local de armazenamento do mesmo (plataforma para estrume) e a rede de drenagem das escorrências provenientes desta zona até ao sistema de retenção de águas residuais;
  - Deverá ser indicada a área total e a área útil da(s) propriedade(s) destinada(s) ao espalhamento das águas residuais, uma vez que não será permitido efectuar o espalhamento dos efluentes em zonas com declives superiores a 10%, junto de linhas de águas, zonas húmidas, poços, furos, barragens, charcas, caminhos, instalações pecuárias, habitações isoladas, povoações, etc.;
  - Deverá ser tido em consideração que a quantidade de efluentes (chorume) a aplicar ao solo, incluindo o deixado pelos próprios animais (no caso de existir pastoreio nessas áreas), não deverá ultrapassar o correspondente a 170 kg de azoto total por hectare e por ano, numa perspectiva de uma fertilização racional e de uma gestão correcta de nutrientes, para evitar problemas ambientais (Código das Boas Práticas Agrícolas);
  - Deverão ser indicadas as culturas a beneficiar com o espalhamento das águas residuais no solo agrícola;
  - Deverá ser identificada a origem de água do abastecimento à exploração de bovinicultura e ao Monte.

#### Identificação e Avaliação de Impactes

Na fase de construção deverão ser identificados os efluentes líquidos gerados durante a fase de implementação do projecto, resultantes das actividades construtivas e das instalações

sanitárias de apoio ao estaleiro, assim como as medidas a implementar, para a impermeabilização do sistema de retenção de águas residuais, face ao substrato geológico presente no local, com vista a evitar a infiltração das águas residuais no solo e escorrências para a rede de drenagem, não comprometendo, assim, a qualidade das águas subterrâneas e superficiais.

Na fase de exploração deverão ser identificados os impactes ambientais resultantes da produção de efluentes (sólidos/líquidos) e da sua aplicação no solo agrícola, tendo presente o tipo de solo, e os recursos hídricos superficiais e subterrâneos nas áreas a beneficiar. Deverá ainda ser identificado o destino dos efluentes domésticos com origem nas instalações sanitárias de apoio à exploração de bovinicultura.

Em termos cartográficos deverá ser apresentada a seguinte informação:

- Localização da Herdade do Sobral, da exploração de bovinicultura e do sistema de retenção de águas residuais em Carta Militar, à escala 1/25 000.;
- Planta de Implantação das instalações pecuárias, dos órgãos de retenção de águas residuais, indicando a respectiva rede de drenagem das águas residuais. Apresentar legenda adequada;
- Plantas e cortes dos órgãos de retenção das águas residuais, em escala adequada;
- Localização das áreas destinadas ao espalhamento das águas residuais em Carta Militar, à escala 1/25 000, indicando as captações de água (superficial ou subterrâneas) existentes nessas áreas. Apresentar uma legenda adequada.

#### • Qualidade do Ar

Na caracterização da situação actual deverão ser identificados os receptores sensíveis e as fontes de emissão de poluentes produzidos durante o funcionamento da instalação.

Na avaliação de impactes deverá ser apresentada a análise dos dados existentes da qualidade do ar, na zona envolvente, e comparação com os limites legais aplicáveis. Assim como apresentada a caracterização dos poluentes/odores produzidos e análise da sua dispersão a partir da vacaria e estábulos e das lagoas, e que afectam a qualidade do ar, e comparação com padrões de qualidade do ar da legislação de referência.

#### • Ambiente sonoro

Relativamente à caracterização da situação actual e no que se refere ao ambiente sonoro deverá ser efectuada deverá ser realizada a identificação das fontes sonoras significativas assim como dos receptores sensíveis e a sua distância à origem. Deverão ainda ser realizadas medições de ruído exterior e respectiva comparação com os limites legais aplicáveis.

A avaliação de impactes deverá contemplar os impactes provocados pelo fluxo de veículos que servem a instalação, por bombas de água, ventiladores ou outros equipamentos existentes, ou

ainda outras actividades que provoquem maiores níveis de ruído, como a alimentação dos animais. Assim como deverá contemplar a verificação do cumprimento dos limites legais, de acordo com a zona em que se insere (zonas sensíveis ou mistas).

#### • **Sócio-economia**

No que se refere ao factor Sócio-economia considera-se que, a proposta metodológica de caracterização do ambiente afectado, não apresenta de uma forma explícita se será caracterizada a componente de transportes e acessibilidades, assim como os equipamentos de apoio à actividade económica relacionados com o funcionamento do projecto.

Assim, considera-se que os referidos aspectos deverão ser devidamente desenvolvidos nas componentes a abordar no EIA.

Quanto às propostas metodológicas de previsão e avaliação de impactes ambientais e de medidas de minimização a CA considera que se encontram adequadas.

#### • **Património arquitectónico e arqueológico**

Relativamente ao factor ambiental Património arquitectónico e arqueológico a CA considerou adequada a proposta metodológica apresentada para a caracterização do ambiente afectado e previsão e avaliação de impactes e das medidas de minimização a implementar na vertente patrimonial.

Salienta-se ainda que a integração da Arqueologia como especialidade técnica envolvida na elaboração do EIA deve considerar assim que:

- a) a realização de trabalhos arqueológicos carece de autorização do IGESPAR I.P., de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Anexo I do Decreto-Lei 270/99, de 15 de Julho;
- b) o arqueólogo responsável pela vertente patrimonial do EIA deverá seguir o preconizado na Circular "Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico" de 10 de Setembro de 2004, que se encontra acessível no site do ex-IPA ([www.ipa.min-cultura.pt](http://www.ipa.min-cultura.pt)).

### **3.4. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO**

No âmbito do plano de monitorização a apresentar no EIA deverá estar previsto efectuar:

- A monitorização da qualidade do efluente que será espalhado no solo agrícola da(s) herdade(s), sendo os parâmetros a determinar os indicados no Quadro II do documento "Procedimento de Licenciamento para Gestão de Efluentes Pecuários e Agro-Industriais" elaborado pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e pelo ex-Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e do Ambiente, Lisboa - Maio de 2003, os

seguintes: Matéria Seca, Matéria Orgânica, Azoto Total, Azoto Nítrico, Azoto Amoniacal, Fósforo Total, Potássio Total, pH, Salinidade (CE), SAR (relação de adsorção de sódio), Cobre, Zinco, C/N, *Escherichia coli* e *Nematoides* intestinais;

- A monitorização do solo da(s) herdade(s) a beneficiar com o espalhamento das águas residuais), sendo os parâmetros a determinar os indicados no Quadro II do documento "Procedimento de Licenciamento para Gestão de Efluentes Pecuários e Agro-Industriais" elaborado pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e pelo ex-Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e do Ambiente, Lisboa - Maio de 2003, os seguintes: Análise sumária (textura, Matéria Orgânica, pH, Fósforo e Potássio assimiláveis, Magnésio), Salinidade (CE), Cobre e Zinco Totais;

- A monitorização das captações (superficiais e subterrâneas) existentes nas áreas de espalhamento das águas residuais, em função do seu uso.

### 3.5. PARECERES EXTERNOS

Foi recebido um parecer proveniente da Direcção Regional de Agricultura e Pescas no qual é manifestada a concordância com a metodologia definida na PDA no que se refere ao destino a dar aos efluentes provenientes da exploração de Bovinos da "Herdade do Sobral".

### 3.6. PLANEAMENTO DO EIA

O EIA deverá constituir um documento autónomo, apresentando toda a informação relevante de uma forma clara e acessível, devendo a informação complementar ser apresentada em anexo. Refere-se ainda que, de acordo com o ponto 3 do Artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro deverá ser devidamente justificada, caso se verifique, a não abordagem de alguns dos aspectos do Anexo III da referida legislação. Sugere-se também que a estrutura do EIA a apresentar tenha também em atenção o definido pela Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril (Anexo II).

O EIA deverá apresentar cartografia a uma escala adequada, com legendas claras e explícitas, de forma que a informação disponibilizada seja perceptível e facilmente legível.

Salienta-se o facto de que o EIA, para além da informação prevista na proposta em análise, deverá incluir o referido neste parecer e nos pareceres que se encontram em anexo.

Na elaboração do Resumo Não Técnico (RNT) reforça-se a necessidade de cumprir o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, nomeadamente o mencionado no Anexo III: "Critérios para a elaboração de resumos não técnicos de estudos de impacte ambiental".

#### 4. CONCLUSÃO

Na sequência da apreciação da Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental apresentada pela empresa ROTHANS sobre o Estudo de Impacte Ambiental da Exploração de Bovinos de Leite da "Herdade do Sobral", a CA delibera favoravelmente sobre a mesma, devendo o EIA integrar, para além do proposto na PDA, os aspectos referidos no presente parecer e respectivos anexos.

*P<sup>1</sup>ca* COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

*Margarida Rosado*

**ANEXO I – Pareceres externos**



